

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL N° 76, DE 25 DE JULHO DE 2024

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS
CUBATÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

1ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL FAIFSul N° 76/2024

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 76/2024, torna pública a 1ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS CUBATÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A Homologação do Resultado Final do EDITAL FAIFSul N° 76/2024 foi publicada no dia 23/08/2024 e está disponível no link: <<https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2024/08/Resultado-Final-Edital-76.2024-IFSP.pdf>>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e a situação e de “Aguardando reclassificação” dos demais candidatos inscritos, de acordo com o perfil declarado pelo candidato na inscrição.

O **Quadro I** apresenta situação dos candidatos que foram convocados para matrícula, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro I – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

ORDEM DO SORTEIO	NOME COMPLETO	CONVOCADO PARA MATRÍCULA PELA AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
1	MAYARA RODRIGUES	AR	Matriculado
2	DALILA FEITOSA SILVA	AR	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIRA	AR	Não matriculado
4	FLAVIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AR	Não matriculado
5	LAIS MENDES AGUIAR	AR	Não matriculado
6	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	AR	Não matriculado
8	RODRIGO TELES MENEZES DOS SANTOS	AR	Não matriculado
11	FELIPE DE ANDRADE DOMENECH	AR	Não matriculado
13	JULLIANA DE LIMA SOUSA	AR	Não matriculado
14	THAISA4623@GMAIL.COM	AR	Não matriculado
15	CRISDEANE DE SOUZA LIMÃO DOS SANTOS	AR	Não matriculado
19	BEATRIZ SILVA ARAÚJO	AR	Não matriculado
21	YASMIM ALVES LOBOSCO LIMA	AR	Não matriculado
22	TALLYSON VÍTOR GOMES DA SILVA	AR	Não matriculado
23	CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	AR	Matriculado
24	LARISSA VITÓRIA SILVA DE MELO	AR	Não matriculado
28	PATRICIA DE JESUS BERNARDES	APP	Matriculado
31	NATHALIA MATOS DOS SANTOS	APP	Não matriculado
32	GABRIELA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	APP	Não matriculado
33	WELLINGTON DA SILVA	APP	Não matriculado
35	AURIANA DA SILVA CÂNDIDO	APP	Não matriculado
39	RONALD HENRIQUE QUEIROZ	APP	Não matriculado
41	GUSTAVO LIRA DA SILVA	APP	Matriculado
43	EDIVÂNIA DAS GRAÇAS CHAVES	APP	Matriculado
25	JULIA MENDES PIMENTEL DA SILVA	AM	Não matriculado
46	BEATRIZ DE JESUS DA SILVA	AM	Não matriculado
51	LETICIA ARAÚJO MONTEIRO DA SILVA	AM	Não matriculado
56	VERÔNICA CRISTINA PEREIRA GÓES	AM	Não matriculado
59	BRUNA LUANA LEAL BONFIM	AM	Matriculado
62	ANGELA MÁRCIA FIDELES DA SILVA	AM	Matriculado

63	BELLANE DUARTE DE SENA	AM	Matriculado
65	ANA BEATRIZ DA SILVA DE FREITAS	AM	Matriculado
136	CLEIDIANE DA SILVA MACÊDO	AIQ	Não matriculado
158	JÚLIA DIAS SANTANA	AIQ	Não matriculado
70	ANA MIRCHELA PEREIRA MATEUS	APCD	Não matriculado
89	IGHOR GABRIEL PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	APCD	Não matriculado
196	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	APT	Matriculado
199	JÚLIA DA SILVA DE ANDRADE	APT	Não matriculado
468	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	APR	Não matriculado
631	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO	APR	Não matriculado

O **Quadro II** apresenta a **convocação para matrícula da 1ª Reclassificação** do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, considerando os itens 7.7 e 7.1 do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, a saber:

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados, de acordo com os grupos em que estiverem inscritos, na seguinte ordem de procedência: I – AR ; II – APP; III – AM; IV – AIQ; V – APCD; VI – APT; e VII – APR.

7.7.1 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas consta no ANEXO V deste Edital.

Quadro II - Lista de Candidatos Convocados para Matrícula por Concorrência/ Ação Afirmativa

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO
26	JIVALDO DOS SANTOS ANTONELI	AR	Convocado para matrícula
34	REGINALDO FERNANDES NUNES	AR	Convocado para matrícula
37	EDUARDO SOARES LOURENÇO DA SILVA	AR	Convocado para matrícula
38	JHONATAN MEIRELES FIRMINO DOS SANTOS	AR	Convocado para matrícula
52	JOSE ROBERTO DA SILVA MORAIS	AR	Convocado para matrícula
53	JEFERSON DOS SANTOS BRITO	AR	Convocado para matrícula
54	EVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA	AR	Convocado para matrícula
58	WAGNER DIAS DA SILVA	AR	Convocado para matrícula
60	DANILO NASCIMENTO DE SOUZA	AR	Convocado para matrícula
67	THIAGO LAURINDO BATISTA	AR	Convocado para matrícula
68	JULYA ELOÁ DA SILVA OLIVEIRA	AR	Convocado para matrícula
72	FERNANDA SILVA DE RESENDE	AR	Convocado para matrícula



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

74	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	AR	Convocado para matrícula
75	JENNIFER LUIZA CUSTÓDIO	AR	Convocado para matrícula
77	FRANCISCO DE SALLES LANA NETO	APP	Convocado para matrícula
80	KARINA MACEDO BOMFIM	APP	Convocado para matrícula
81	LARISSA ROCHA DA SILVA DE JESUS	APP	Convocado para matrícula
84	CÉSAR AUGUSTO DA COSTA SANTOS	APP	Convocado para matrícula
86	SARA CORRÊA BISPO DOS SANTOS	APP	Convocado para matrícula
82	THAISA BEZERRA DOS SANTOS	AM	Convocado para matrícula
88	CARLA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	AM	Convocado para matrícula
90	FLÁVIA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA	AM	Convocado para matrícula
92	CAMILA CRISTINA LIMA DE SANTANA	AM	Convocado para matrícula
225	ROSEMEIRE SANTOS MOTA	AIQ	Convocado para matrícula
258	ELISAMA MARIA DA SILVA ALVES CAVALCANTE	AIQ	Convocado para matrícula
234	KARINA CLEMENTINO DA SILVA	APCD	Convocado para matrícula
253	DAVID LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	APCD	Convocado para matrícula
304	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA	APT	Convocado para matrícula
888	JESSICA CARDOSO DA SILVA	APR	Convocado para matrícula
1579	JUSTA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APR	Convocado para matrícula

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFsul N° 76/2024, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Presidente Bernardes (RPBC)	São Paulo	Cubatão



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Com base item 9.1 do Edital, a **matrícula** será realizada de forma **presencial**, nos dias **10/09, 11/09 e 12/09/2024**, no Instituto Federal de São Paulo **Campus Cubatão**, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
Cubatão	Rua Maria Cristina, 50 - Bairro Casqueiro - Cubatão-SP	10/09, 11/09 e 12/09/2024 – das 10h às 12h e das 15h às 20h.

Como estabelecido nos itens 9.2 e 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI – declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A e B**;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 706,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** do Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.
- b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.
- c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.
- d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).
- e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.
- f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, ou ainda que não comparecer às aulas em até 15 dias, após seu início, perderá o direito à vaga.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

Os candidatos que estiverem na Lista de espera/Aguardando reclassificação, conforme **ANEXO VI**, devem acompanhar as publicações nos endereços eletrônicos: <<https://www.faijsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faijsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Cubatão, 09 de setembro de 2024.

Elmisson Santana de Lima Silva
Coordenador Projeto A&R – IFSP

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSul



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

_____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- () Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos:

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento:
<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Outros documentos: _____
- Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 706,00) PER
CAPITA**

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de **abril, maio e junho de 2024**.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

- 1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;
- 1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

7.2 Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;

8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

1. CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa:
-----------	-----------	---------------------------

DADOS PESSOAIS

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:
9. BAIRRO:		10. CEP:
11. CIDADE:		12. ESTADO:
13. SEXO: () F () M	14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	17. TELEFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:	21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:	23. PROFISSÃO:	24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO: () Ensino Fundamental Incompleto	() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado	
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.412,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM		
28. Pessoa com Deficiência? () Sim () Não	a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento			
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /
50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não	
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não	
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()		65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado			
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros			
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):			
		68. NÚMERO:	
69. COMPLEMENTO:		70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:	
77. E-MAIL DOS PAIS:			
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?			
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros			
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:	

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ de nacionalidade _____,

estado civil _____, profissão _____, portador

da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o

nº _____, residente

na _____,

_____, nº _____,

bairro _____,

cidade _____, estado _____

_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo a

reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por prazo

indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e

reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais,

material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que

venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou

áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 76/2024

ANEXO III B - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ



Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”).

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo, cidade e estado),
CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.



Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras ("BIP") e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradores da área de abrangência das operações da Petrobras.

2. Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

3. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.



Prazo	<p>O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.</p>
Compartilhamento dos dados	<p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra. <p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.</p>
Segurança dos Dados	<p>A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p>
Direitos do Titular	<p>O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação</p> <p>das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.</p>



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Revogação do

Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VI - () indígena ou quilombola

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: Auxiliar de Serviços Diversos

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante